



Convite

“Realização de trabalhos de Eng.
Eletrotécnica e especialidades de
apoio”



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTRO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

CONVITE

Ao abrigo do estabelecido no artigo 115º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 118/2008, de 29 de janeiro, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. vem formular o presente convite à apresentação de proposta para “Realização de trabalhos de Eng. Eletrotécnica e especialidades de apoio”, com os requisitos e nas condições fixadas no Caderno de Encargos em anexo e no presente convite.

Foram obtidos os seguintes pareceres prévios e autorizações que condicionam o presente procedimento:

- i. Declaração do INA prevista no artigo 24º da lei 80/2013, de 28 de novembro e na portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro;

a) Entidade adjudicante:

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, com sede na Av. do D. Carlos I, 126, 1249-074, Lisboa;

b) Órgão responsável pela decisão de contratar:

Vice-Presidente do conselho Diretivo, da FCT, I.P, Profº Francisco Santos, ao abrigo da subdelegação de competências constante da alínea a) do ponto 2.3 da Deliberação nº 1200/2022, publicado no diário da República, 2ª Série, nº 213, de 4 de novembro.

c) Fundamento da escolha do procedimento:

artigo 20º, nº 1, alínea d) do CCP;

d) Prazo para apresentação de pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento:

primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas;

e) Prazo para resposta aos pedidos de esclarecimento:

segundo terço do prazo fixado para apresentação da proposta;

f) Órgão responsável pela prestação de pedidos de esclarecimento:

Área de Infraestruturas Aplicacionais, da unidade FCCN da FCT, I.P;

g) A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

- i. Declaração do anexo I ao CCP;

- ii. Modelo de proposta constante de anexo ao presente convite devidamente preenchido, o qual contém os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.

A proposta pode ainda incluir quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para explicitação dos atributos da proposta com os quais se dispõe a contratar.

h) Assinatura dos documentos da proposta: cada um dos documentos referidos nas diferentes subalíneas da alínea anterior deve, nos termos da lei, ser assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar. Cada um dos documentos que integram a proposta deve ser submetido na plataforma eletrónica adotada pela FCT, I.P. assinado com recurso a assinatura eletrónica qualificada.

i) Idioma dos documentos da proposta: os documentos integrantes da proposta devem ser redigidos em língua portuguesa.

j) Não são admitidas propostas variantes

k) Prazo para apresentação das propostas: Até às 23h59h do 3º dia a contar da data do envio do presente convite. O prazo é contado nos termos do nº 3 do artigo 470º do CCP.

l) Modo de apresentação das propostas

Através da plataforma eletrónica adotada pela FCT e disponível em <https://www.acingov.pt>.

m) As propostas não são objeto de negociação

n) Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário:

- i. Declaração do anexo II ao CCP;
- ii. Documentos comprovativos de que o adjudicatário não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do CCP. No caso de o adjudicatário ser uma pessoa coletiva, os documentos referidos nas alíneas b) e h) do artigo 55º devem referir-se aos titulares dos seus órgãos de administração, direção ou gerência e também à própria pessoa coletiva.
- iii. Caso o adjudicatário não tenha sede e direção efetiva em Portugal deve apresentar o comprovativo de inscrição em lista oficial de fornecedores de bens móveis ou prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que revele titularidade de habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato.

Ficam dispensados da apresentação dos documentos de habilitação referidos no ponto ii o adjudicatário que se encontre registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado.

o) Prazo para a apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação: 5 dias contados a partir da notificação para apresentação dos documentos de habilitação. O prazo é contado nos termos referidos no nº 1 do artigo 470º do CCP.

p) Prazo para a supressão, pelo adjudicatário, de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP: 5 dias

q) Prazo da obrigação de manutenção da proposta: 66 dias a contar do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

r) Outorga do contrato

O Contrato será outorgado no prazo decorrente dos números do artigo 104º do Código dos Contratos Públicos.

O contrato assume forma eletrónica, devendo ser assinado com recurso a assinatura eletrónica.

A FCT, I.P. comunicará ao adjudicatário o prazo para outorga e remessa do contrato, o qual não será inferior a três dias.

A adjudicação caduca caso, por motivo que lhe seja imputável, o adjudicatário não devolva o contrato no prazo que para isso tiver sido fixado.

ANEXO I
(MODELO DE PROPOSTA)

Modelo de Proposta

[As notas constantes do presente modelo não devem ser reproduzidas na proposta, constituindo um mero elemento definidor do modo como esta deve ser elaborada]

_____ (identificação completa do concorrente), depois de ter tomado conhecimento do teor da consulta para *“Aquisição de equipamento para conectividade de serviço de supercomputação”*, vem apresentar a sua proposta nos termos abaixo indicados:

[Os concorrentes devem obrigatoriamente preencher a seguinte tabela]

Preço	¹
-------	--------------

_____ [inserir o local], ____ [inserir o dia] de _____ [inserir o mês] de 2022.

¹ O concorrente deve indicar o valor em euros, e sem menção de IVA que propõe para o fornecimento do objeto identificado no caderno de encargos nas quantidades e com as características nele referidas. O valor proposto não pode ser superior a 19.990,00 € (dezanove mil novecentos e noventa euros).